



PORTARIA Nº 176/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

“Concede licença maternidade a servidora pública Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, no exercício da atribuição que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Bandeirantes do Tocantins.

CONSIDERANDO o atestado médico informando o afastamento da servidora abaixo mencionada a partir do dia 26 de maio de 2025 para o gozo de licença maternidade.

CONSIDERANDO que no ordenamento Jurídico do Município Lei Complementar nº 12, de 18 de julho de 2023, artigo 113, que versa que será concedida licença-maternidade à servidora gestante, e a servidora mãe por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, em decorrência da gestação e por nascimento de seu filho, por guarda, adoção ou por obter tutela judicial de criança ou adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **IZABELLA VITORIA SOUSA AGUIAR**, Assistente Administrativo contrato matrícula nº3627, Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 22 de maio de 2025 à 17/11/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-7036f8-12062025084247**